



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS AUTOMOTIVAS, ÓLEOS LUBRIFICANTES DIVERSOS, BATERIAS E ACESSÓRIOS, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME.

PROCESSO Nº 00087.000451/2017-91

CONTRATO Nº 04/2018

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GIRLEY VIEIRA DAMASCENO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 031.843.426-11, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME**, CNPJ nº 22.713.728/0001-01, com sede na Rua Glicério 733, Liberdade – São Paulo, CEP: 01514-001, telefone nº (11) 3271-1322 / fax nº (11) 3271-1125, neste ato representado pelo Senhor **ALEXANDRE LUIZ BECCARE**, CPF nº 251.947.628-10, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2018, consoante consta do Processo nº 00087.000451/2017-91, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de materiais, conforme subcláusula única abaixo:

Subcláusula Única – O acréscimo de que trata a presente cláusula corresponde ao percentual aproximado de 9,19% do valor inicial atualizado do contrato, perfazendo o valor de **R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)**, consoante disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas estimadas para a contratação, no valor de **R\$ 445.500,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais)**, correrão à conta do PTRES: 085454, ND: 33.90.30 e Nota de Empenho: 2018NE802221, de 17 de outubro de 2018.

PROCESSO Nº 00087.000451/2017-91



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

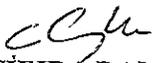
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 93.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília, 29 de Junho de 2018.


GIRLEY VIEIRA DAMASCENO
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República


ALEXANDRE LUIZ BECCARE
Giulia Tamborrino Comercio Importação e Exportação Eireli - ME